

## **DECRETO Nº 1.775/2020**

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTES DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a necessidade de serem mantidos os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde das crianças;

**Considerando** todas as medidas com relação à suspensão das aulas presenciais em âmbito nacional e estadual, sobretudo orientações do Ministério da Educação-MEC;

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual n.º 15.436/2020, que suspende as aulas presenciais na Rede Estadual de Ensino e orienta quanto ao funcionamento das escolas municipais;

**Considerando** a necessidade de equalizar, sempre que possível, as ações de combate à COVID-19 com as questões econômicas;

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Ficam suspensas as aulas presenciais de toda a Rede Municipal de Ensino, seja do Ensino Fundamental e Educação Infantil (Creches), para o período de 19/05/2020 a 30/06/2020, salvo revisão posterior das medidas ora adotadas.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Educação poderá adotar a utilização de atividades de regime domiciliar, a fim de evitar prejuízo na continuidade do ensino público municipal e no calendário escolar.

**Art. 2º.** Ficam as escolas particulares e de ensino complementares, como de idiomas, reforço, ensino à distância e não presenciais, autorizadas a funcionarem sob regime distinto e individualizado, após aprovação, pela Secretaria de Educação, de exclusivo Plano de Contingenciamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor imediatamente após sua disponibilização no site institucional e terá eficácia na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes**  
PREFEITA